



Portaria nº 004/2020

Dispõe sobre as medidas de caráter temporário para a redução dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Associação dos Aposentados Fazendários Estaduais do Ceará (AAFEC).

A diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS FAZENDÁRIOS ESTADUAIS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços por parte da Associação dos Aposentados Fazendários Estaduais do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus causador do COVID-19 e preservar a saúde de seus associados e colaboradores;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por Coronavírus como uma pandemia e que a maioria dos contágios até o momento tem origem em localidades/países mais afetados, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o público usuário da Associação está inserido no grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19 e devem permanecer em casa, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.

RESOLVE:



Art. 1º As medidas para a redução dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da AAFEC obedecem ao disposto nesta Portaria, devendo vigorar até disposição em contrário.

Art. 2º O expediente na sede da AAFEC será cancelado por trinta e um dias, a partir de 03 de abril de 2020 e o atendimento aos associados acontecerá somente em regime de teletrabalho ou online.

Art. 3º Salvo disposição em contrário, a Associação retomará suas atividades em horário comercial no dia 04 de maio, em caso de redução da proliferação do Coronavírus e seus associados não estejam expostos ao índice de mortalidade por COVID-19.

Art. 4º Os participantes do Núcleo de Atendimento à Saúde (NAS) receberão da secretaria do programa por meio de whatsapp pessoal ou de familiares próximos, vídeos com treinos personalizados de cada turma do programa.

Art. 5º Por meio do site www.aafec.org.br e a página www.facebook.com/aafec o setor de comunicação da AAFEC manterá os associados informados sobre os pleitos da categoria, imposto de renda, notícias da entidade e da imprensa, vídeos com dicas de exercícios propostos pelo NAS e demais informações sobre o funcionamento da Associação.

Art 6º Os setores da entidade, como: jurídico, secretaria do NAS, e comunicação estarão funcionando em regime de teletrabalho e/ou online, atendendo os serviços dispostos, nos seguintes telefones e e-mails:

Secretaria do NAS: contato com grupos do NAS no whatsapp; disponibilizar vídeos semanais com orientações dos profissionais do NAS; e contato direto Secretaria do NAS.

Contato: (85) 9 97432140 (Elanny Silva)

Jurídico: agendamento da emissão da Declaração de Imposto de Renda online com a contadora; envio de contracheques; rendimentos para declaração de Imposto de Renda: SEFAZ, CAFAZ, ISSEC; informações processos; PDF.



AAFEC
Associação dos Aposentados
Fazendários Estaduais
do Ceará

Contato: aafec@aafec.org.br / (85) 9 91416062 (Monalisa Veras) e 9 86170178 (Najla Araújo).

Comunicação: publicação de materiais informativos do NAS sobre o COVID- 19 no site e facebook da AAFEC; atualização cadastral dos associados no banco de dados; atualização de informações oficiais no site, facebook e grupo de whatsapp “Informes AAFEC”; disponibilizar informativo AAFEC em Revista.

Contato: comunicacao@aafec.org.br | (85) 9 91221333 (Catarina Érika Morais)

Art. 6º Os serviços de financeiro, contabilidade e administrativo funcionarão internamente em home Office em contato online com a diretoria.

Art. 7º Os agendamentos para emissão da Declaração ao Imposto de renda permanecerão, no entanto, o atendimento com a contadora será online, permitindo que os associados recebam da contadora sua declaração via e-mail.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS FAZENDÁRIOS ESTADUAIS DO CEARÁ, em
Fortaleza, 03 de abril de 2020.

Francisca Elenilda dos Santos

Presidente da AAFEC